

São Gabriel da Palha, 27 de março de 2025.

De: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 576/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 50/2025

Autoria: Getulio Andrade Loureiro

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 50/2025 QUE "REGULAMENTA O PAGAMENTO DOS EMPREGADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, VISANDO GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DESSES SERVIÇOS."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar o Projeto de Lei de acordo com o Regimento

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

I – Nos termos do artigo nº 223 do Regimento Interno, informamos que o Projeto de Lei nº 50/2025 foi examinado e verificou-se a ausência inicial dos seguintes documentos: Lei Federal nº 14.133/21, julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 16/DF e do Recurso Extraordinário nº 760.931/DF. Entretanto, os referidos documentos foram devidamente incorporados ao Processo Legislativo.

II – Logo, não havendo impedimentos para a continuidade da tramitação, encaminha-se a Proposição nº 50/2025 à Presidência para ciência e posterior leitura em Plenário.

Próxima Fase: Para Ciência

CARLA FRANCIELY MARTINS
Diretora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340032003100320034003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLA FRANCIELY MARTINS** em 27/03/2025 16:48

Checksum: **2FDD455F77A089231B6C514FED8BA48E0A7CA87255D4A87A84F989772CE4993D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003100320034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.